CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade
passa por aqui.

PROJETO DE LEI Nº 80/2020

Institui a Semana Ecológica de Salvador a ser comemorada na semana que representa o dia alusivo ao dia mundial do meio Ambiente e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído no calendário municipal de Salvador a Semana Ecológica a ser comemorada na semana do dia Mundial do Meio Ambiente, qual seja, o dia 05 de junho.

Parágrafo único. A Semana Ecológica acontecerá através de uma série de atividades voltadas para conscientização e preservação sobre a necessidade de propor medidas de incentivo à urgência da prevenção à degradação do meio ambiente.

Art. 2º. A Semana Ecológica de Salvador, a ser instituída pela presente lei, consistirá em ações multidisciplinares, dentre estas:

I. Realização de palestras, aulas, oficinas na rede municipal e privada de ensino abordando o tema da valorização à preservação ao meio ambiente.

II. Visita técnica à praia mais próxima da instituição de ensino, ou de preferência da coordenação, para realização de coleta do lixo.

III. Coleta Seletiva

Art. 3º. Preferencialmente, as atividades derivadas da semana instituída pela presente legislação terão a participação estudantil avaliada com o objetivo de incentivo e fomento à adesão por parte dos discentes.

Art. 4° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, de março de 2020.

DUDA SANCHES

F-PL-010-03

Scanned by TapScanner

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade
passa por aqui.

JUSTIFICATIVA

Notoriamente o debate acerca da sustentabilidade e necessidade de preservação do meio ambiente é um tema de interesse coletivo à sociedade, pois, a nossa saúde não depende apenas de cuidados com o nosso corpo, mas também dos cuidados que temos com o ambiente ao nosso redor. O meio ambiente afeta diretamente a saúde de todos, afinal é nele que se encontra os recursos naturais necessários para a sobrevivência como água, alimentos e matérias-primas. Sem tais recursos em que a natureza nos fornece, todas as formas de vida do planeta poderão estar em risco.

Ao sugerir a instituição da Semana Ecológica, a propositura legislativa em tela almeja a promoção durante a semana que compreende data alusiva ao Dia Mundial do Meio Ambiente de uma série de atividades voltadas para conscientização sobre a necessidade de implantar medidas emergenciais para prevenir a degradação do meio ambiente.

Promover discussões principalmente no âmbito escolar é uma maneira eficaz de desenvolver ações que auxiliem na tomada de decisões em questões ambientais.

O dia mundial do meio ambiente tem o objetivo de promover atividades de proteção e preservação do meio ambiente, e alertar o público e governos de cada país sobre os perigos de negligenciarmos a tarefa de cuidar do mundo em que vivemos. Neste sentido, podemos considerar de suma importância que o município opere atividades que promovam a conscientização da população para preservar o meio ambiente.

Por fim, diante de todas as considerações, resta evidenciado o benefício deste projeto de lei para a população soteropolitana, razão pela qual o mesmo aguarda ser prontamente aprovado por esta nobre Casa Legislativa.

Salvador, de março de 2020

DUDA SANCHES

Scanned by TapScanner